

## **TERMO DE ADESÃO/ REGULAMENTO – OFERTA CABO FONE MAIS**

**CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador José Ferreira de Souza nº 1916 Bairro Candelária, CEP:59064-520, Cidade do Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.952.192/0001-61, isoladamente denominada **CABO TELECOM** Autorizatória para a exploração de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e de outro lado

**ASSINANTE/CLIENTE**, pessoa jurídica ou pessoa física qualificada na Solicitação do Serviço, que é parte integrante deste Instrumento,

Resolvem celebrar o presente Termo de Adesão à Oferta Cabo Fone Mais que se rege pelo regulamento a seguir:

1. Pelo presente Termo ratifica-se a adesão aos serviços:

(i) Cabo Fone Mais (SCM – Rede Digital) – serviço banda larga que inclui as chamadas de voz originadas na rede SCM para destino nacional e internacional, vinculadas ao Contrato de SCM;

(iii) Cabo Fone Fixo (STFC – Modalidade Local) – incluída a fruição de voz local – chamadas telefônicas locais – vinculadas ao Plano Básico do STFC.

1.2. O presente Termo de Adesão está disponível para adesão nas cidades de Natal (RN) e Parnamirim (RN).

### **2. Definições:**

#### **2.1 Taxa de Instalação/Habilitação**

Compreende uma taxa única, a ser paga pelo **ASSINANTE/CLIENTE**, quando da ligação de sua rede interna à rede da **CABO TELECOM**;

#### **2.2 Assinatura Mensal com direito à Franquia:**

É o valor pago pelo **ASSINANTE/CLIENTE** à **CABO TELECOM**, mensalmente e durante toda a prestação do(s) serviço(s), que poderá ser convertido totalmente em qualquer tipo de chamada, nos serviços incluídos nesta Oferta, conforme tabela de preços anexa ao presente Termo (Anexo 1). Valor da assinatura/franquia não cumulativo;

#### **2.3 Mudança de Endereço**

Serviço que permite ao **ASSINANTE/CLIENTE** a opção de manter a prestação dos serviços em novo endereço, dentro do mesmo município, observada a viabilidade técnica;

## 2.4 Substituição de Número

Por solicitação do **ASSINANTE/CLIENTE** a **CABO TELECOM** poderá vir a trocar seu número de acesso.

## 2.5 Minuto (Unidade de tarifação das chamadas)

- Chamadas entre Cabo Fone - serão objeto de bonificação;
- Chamada local para Telefone Fixo;
- Chamada local para SMP/SME (VC-1);
- As chamadas destinadas aos códigos não geográficos e números especiais são tarifadas de acordo com a regulamentação específica.

## 2.6 Migração

A migração de outro Plano ou Oferta de telefonia desta Prestadora para a Oferta Cabo Fone Mais ocorrerá de forma gratuita e sem ônus para o **ASSINANTE/CLIENTE**.

## 3. Validade das Condições

3.1 As condições previstas neste Termo são válidas pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da adesão, renovada automaticamente por igual prazo, salvo comunicação em contrário por uma das Partes, desde que os termos da presente Oferta estejam válidos.

3.2 A adesão do **ASSINANTE/CLIENTE** à presente Oferta se dará mediante solicitação através de contato com a Central de Atendimento pelos telefones 10600 e 2010-9010; pelo endereço eletrônico na internet (site da **CABO TELECOM** – [www.cabotelecom.com.br](http://www.cabotelecom.com.br)); ou através de ações de televendas ou vendas presenciais.

## 4. Preço dos Serviços

4.1. Os valores dos serviços apresentados na tabela de preços constante do Anexo 1, bem como da tabela de preço disponível no site desta Operadora poderão ser reajustados pela **CABO TELECOM** e são apresentados líquidos de impostos.

4.2 Os valores mensais dos serviços poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses, ou na menor periodicidade permitida por lei, considerando a data base de 01 de julho de cada ano, com base no Índice Setorial de Telecomunicações (IST).

## 5. Modalidade do CABO FONE MAIS:

5.1 Modalidade Residencial:

- (i) um terminal multimídia;
- (ii) STFC no Plano Básico com um acesso físico;
- (iii) SCM Banda Larga Voz no plano Cabo Natal com um acesso físico

## 6. Cancelamento

6.1 O cancelamento desta Oferta não implicará multa para o **ASSINANTE/CLIENTE**.

6.2 O cancelamento de cada um dos serviços (STFC e SCM) será regulado de acordo com cada Termo de Adesão assinado pelo **ASSINANTE/CLIENTE** para cada Serviço, sendo que o cancelamento do serviço de telefonia será regido em conformidade com as Condições Gerais de Prestação de Serviço devidamente registrado no Cartório do Segundo Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

## 7. Das Características da Oferta:

- Serviço de voz pós-pago, prestado mediante cobrança diferenciada da minutagem a depender da utilização do tipo de chamada, se fixo (STFC) ou banda larga (Voz-SCM).
- A adesão a esta Oferta implica a aceitação a uma das franquias para utilização em chamadas de voz tanto no SCM como no STFC, nos valores constantes na tabela anexa.
- O abatimento da franquia levará em contra a ordem cronológica das chamadas.
- Serão cobradas as chamadas de voz em qualquer modalidade, excedentes à franquia contratada.
- Caso os minutos correspondentes à franquia pertencente ao período de faturamento anterior não sejam integralmente consumidos, não serão acumulados para o período seguinte.
- os minutos excedentes à Oferta contratada serão cobrados no mesmo valor, caso o consumo mensal ultrapasse o valor da franquia.
- Possibilidade de controle de valores de uso com acompanhamento da conta pelo **ASSINANTE/ CLIENTE**, através do sítio da Operadora na Internet ([www.cabotelecom.com.br](http://www.cabotelecom.com.br)).
- Forma de cobrança das chamadas de voz: será cobrado o tempo mínimo de 30 segundos por chamada originada e completada para destino local, com aplicação de cobrança adicional a cada 6 segundos, a partir dos primeiros 30 segundos de ligação.

- Possibilidade de efetuar bloqueio de chamadas para celular, bem como chamadas LDN e LDI.
- Possibilidade de realização de chamadas locais para serviços de emergência, serviços especiais e códigos especiais.
- Possibilidade de recebimento e originação de chamadas à cobrar local.
- Nas chamadas de voz originadas via banda larga:
  - não haverá identificação de terminal de originação;
  - não deverá ser utilizado o código de seleção de prestadora;
  - a(s) ligação(ões) nacional(is) deverá(ão) ser realizada(s) da seguinte forma: (0)+Código da localidade+Número do telefone desejado;
  - a(s) ligação(ões) internacional(is) deverá(ao) ser realizada(s) da seguinte forma: (00)+o código do país desejado+o código da cidade desejada+o número do telefone desejado

## 8. Das Condições Gerais:

8.1 O **ASSINANTE/CLIENTE** será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios a Oferta contratada e respectivos Planos dos Serviços, sendo responsável pela reparação de quaisquer danos, material e/ou moral, a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios da Oferta ou Planos contratados e/ou dos serviços vinculados.

8.2 A **CABO TELECOM**, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Oferta caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes.

8.3 A instalação de quaisquer dos serviços que integram esta Oferta está sujeita à disponibilidade/viabilidade técnica na região e no endereço de instalação.

8.4 O pagamento pelo uso dos serviços que integram esta Oferta será de exclusiva responsabilidade do **ASSINANTE/CLIENTE** que a ele aderir e será efetuado, direta e respectivamente à **CABO TELECOM**.

8.5 A **CABO TELECOM** assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

8.6 Os contratos e demais detalhes sobre os serviços que integram a Oferta contratada podem ser obtidos no *site* [www.cabotelecom.com.br](http://www.cabotelecom.com.br), ou ainda, pelo telefone 10600 e 2010-9000.

8.7 A contratação desta Oferta implica na aceitação total e irrestrita de todos as condições deste Termo de Adesão.

8.8 Esta Oferta não é cumulativa com qualquer outra realizada ou que venha a ser realizada pela **CABO TELECOM**, em conjunto ou individualmente.

8.9 A **CABO TELECOM** reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Oferta, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas por meio de carta, comunicado público ou a ser feito por meio do site [www.cabotelecom.com.br](http://www.cabotelecom.com.br).

8.10 A **CABO TELECOM** poderá, aos seus exclusivos critérios, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelos **ASSINANTES/CLIENTES**.

8.11 Toda e qualquer situação não aqui prevista, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela **CABO TELECOM**, dentro da legalidade e do princípio da boa-fé.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Natal, ..... de ..... de 2012

**CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**ASSINANTE/CLIENTE**

## ANEXO 1

	Preço <sup>1</sup>
<b>Taxa de Instalação/Habilitação</b>	R\$ 120,00
<b>Assinatura Mensal com Franquia</b>	R\$ 37,50
<b>Mudança de Endereço</b>	R\$ 100,00
<b>Substituição de Número</b>	R\$ 30,00
<b>Minutos</b> - Chamadas realizadas entre Cabo Fones; - Chamadas locais realizadas para Telefones Fixos; - Chamadas locais para SMP/SME (VC-1);	Valores Bonificados R\$ 0,12 R\$ 0,82
Chamadas SCM - LDN, LDI para telefone fixo e/ou celular	Tabela de preços disponível no site da Prestadora

---

<sup>1</sup> Os serviços objeto desta Oferta estarão sujeitos a tributação de acordo com a legislação fiscal vigente.